



PROCESSO	: 204820/2017
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	: AUDITORIA
DESCRIÇÃO	: AUDITORIA DE CONFORMIDADE REFERENTE AOS ATOS DE GESTÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário**, interposto pelo Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito de Rondonópolis, em face do Acórdão 652/2023-PV, que conheceu a Auditoria de Conformidade, com aplicação de multa ao responsável, realizada com objetivo de fiscalizar os atos de gestão de pessoal e provimento de cargos públicos do Poder Executivo de Rondonópolis, relativos aos exercícios 2016 a 2018.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 28/09/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

